



LEI Nº 187, de 23 de novembro de 2018.

“Autoriza o município de Jacaraci a proceder à doação de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal a pessoa de baixa renda, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 172, de 05 de setembro de 2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal a pessoa de baixa renda, obedecidos aos critérios fixados na Lei nº 172, de 05 de setembro de 2017, CAPÍTULO II, Artigo 2º, Parágrafos I e II.

§1º O bem público indicado pela presente Lei, trata-se de imóvel situado à Rua 2 de Julho, nesta Cidade de Jacaraci, em desuso pela administração e ocupado pelo futuro Donatário, o menor TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 079.942.215 - 05 desde o seu nascimento, e pela sua genitora ANTONIA ROSA DOS SANTOS, CPF 044.085.875-59 a mais de 15 anos.

§2º Para consecução do fim previsto no caput deste artigo, o Município firmara escritura pública de doação.

§3º O imóvel doado servirá exclusivamente à moradia do donatário e seus genitores.

Art. 2º O imóvel a ser doado será reformado e entregue ao donatário nos padrões de moradia popular.

Art. 3º O Poder Executivo poderá fazer constar do instrumento de doação outras cláusulas e condições que julgar necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da doação, obedecido o disposto nesta lei.

Art. 4º - Ocorrendo a reversão mencionada nos artigos 3º, o donatário não terá direito à indenização por benfeitorias porventura existentes.



Art. 5º - Os recursos destinados à execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 23 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 – pmjacaraci@hotmail.com